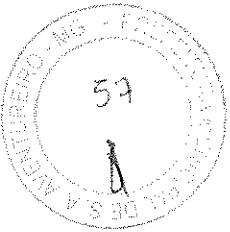




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, na íntegra, o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt, acerca da Dispensa de Licitação embasada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e, via de consequência, autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 06 PROJETOS PARA VIABILIZAR A EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM RUAS LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL**, da empresa Z & M Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede à Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Centro, Leopoldina – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), desde que observadas as recomendações insertas no suscitado parecer.

Os serviços acima mencionados deverão ser disponibilizados de imediato, após a confecção e assinatura do contrato administrativo a ser celebrado, o qual deverá detalhar melhor os serviços aqui pretendidos.

Observados os trâmites processuais legais, este termo, para os devidos efeitos, serve também de instrumento adjudicatório.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 05 de março de 2021.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal